



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI N.º 660/2007



SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CANTAGALO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2007.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de credito adicional especial no orçamento do Município de Cantagalo, para o exercicio de 2007.

Art 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Cantagalo, para o exercicio de 2007, um credito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante as seguintes providencias:

I - Suplementação para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06 - 001 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

10.244.10011-075 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DE SAUDE

1465 - 4.4.90.61.00.00 - 303 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art 3º - Como recursos para abertura do credito suplementar especial de que trata a presente lei, serão utilizados os cancelamentos nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA

06.001 - SECRETARIA SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA

10.3333.17011-053 - CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS

1800 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Dezembro de 2007.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL

